

Proc. Administrativo 5.362/2024

De: Adriana S. - SEMSUP
Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade
Data: 29/05/2024 às 10:46:20

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

Prorrogação processo 6132/2023 - Sucatas Gaucho

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Nº Processo Licitatório*:

6132/2023

ARP ou Contrato*:

134/2023

Objeto do contrato/ata*:

Locação de caçambas estacionárias para coleta de resíduos e entulhos

Nome/Razão social do contratado*:

SUCATAS GAUCHO LTDA

CPF/CNPJ*:

04.273.100/0001 42

Vencimento do contrato*:

11/07/2024

Período de prorrogação*:

12 meses

Novo vencimento contrato*:

11/07/2025

Valor do aditivo*:

127.500,00

Valor Global do Contrato(R\$)*:

127.500,00

Justificativa da prorrogação*:

Locação de caçambas estacionárias para coleta de resíduos e entulhos em pontos estratégicos no perímetro urbano do município para a manutenção da limpeza urbana é estritamente necessária para propiciar melhor qualidade de vida à população, do contrário, o acúmulo de lixo provoca a proliferação de insetos, animais peçonhentos, roedores, mosquito da dengue, Chikungunya, zika, entre outros, deixando a população exposta a doenças que quando ao extremo desencadeiam epidemias. Além disso, o Município não dispõe de veículos e caçambas suficientes para a realização destes serviços. O item dois da licitação justifica-se para atender a demanda que surge fora os 25 pontos estratégicos, como por exemplo, limpeza de terrenos, reformas e obras do município, etc.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1004	4590	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		127.500,00

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

- a_CERTIDAO_MUNICIPAL_VENC_01_07_2024.pdf
- b_ESTADUAL_val_ate_07_09_2024.pdf
- c_FEDERAL_val_ate_06_11_2024.pdf
- d_FGTS_val_ate_03_06_2024.pdf
- e_TRABALHISTA_val_ate_21_09_24.pdf
- f_SUCATAS_GAUCHO_LTDA_2_ALTERACAO.pdf
- g_SUCATAS_GAUCHO_4_ALTERACAO.pdf
- h_SUCATAS_GAUCHO_3_ALT.pdf
- i_DEC_UNIFICADA__PRORROGACAO_LICITACAO_assinado.pdf
- j_DEC_MANIFESTACAO_DE_INTERESSE__PRORROGACAO_LICITACAO_assinado.pdf
- k_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas_aditivo.pdf
- l_RELATORIO_DE_FISCALIZACAO_DE_CONTRATO.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°..:

3572/2024

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 4230 ATIVIDADE: COMERCIO DE SUCATAS EM GERAL
BAIRRO: AREA INDUSTRIAL
LOGRADOURO: AV CLODOALDO DE OLIVEIRA N°.: 481
PROPR./RAZÃO SOCIAL: SUCATAS GAUCHO LTDA
CPF/CNPJ: 04.273.100/0001-42

REQUERENTE: O MESMO

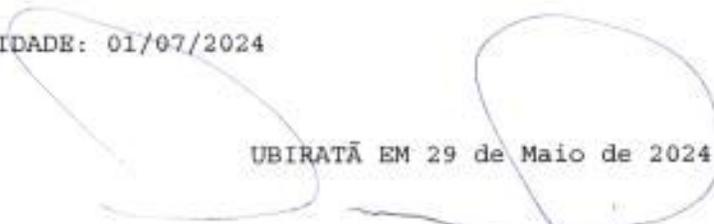
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATORIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 01/07/2024

UBIRATÃ EM 29 de Maio de 2024


Sérgio Ricardo Sequeira
Secretário de Finanças e Planejamento



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033488010-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.273.100/0001-42**
Nome: **SUCATAS GAUCHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUCATAS GAUCHO LTDA
CNPJ: 04.273.100/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:43 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **6C63.9496.6719.824E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.273.100/0001-42
Razão Social: SUCATAS GAUCHO LTDA
Endereço: AV DR CLODOALDO DE OLIVEIRA S N AREA INDUSTRIAL B / CENTRO /
UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050501165288966680

Informação obtida em 10/05/2024 14:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUCATAS GAUCHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.273.100/0001-42

Certidão nº: 20104563/2024

Expedição: 25/03/2024, às 11:06:24

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUCATAS GAUCHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.273.100/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/1660-F249-ABED-45DB> e informe o código 1660-F249-ABED-45DB



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
SUCATAS GAUCHO LTDA
CNPJ nº: 04.273.100/0001-42
NIRE: 41204498221**

ADILSON DE OLIVEIRA CARDIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/01/1976, natural de Goioerê - PR, inscrito no CPF sob o nº 004.270.649-10, portador da carteira de identidade RG nº 5.761.539-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Clodoaldo de Oliveira, 481, Centro, em Ubiratã – PR, CEP: 85440-000, e

MARIANA DE OLIVEIRA CARDIM, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 28/06/1946, natural de Apucarana - PR, inscrita no CPF sob nº: 005.476.159-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.466.201-0/SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Clodoaldo de Oliveira, 481, Centro, em Ubiratã – PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **SUCATAS GAUCHO LTDA**, com sede e foro na Avenida Dr. Clodoaldo de Oliveira, 481, Área Industrial, na cidade de Ubiratã – PR, CEP: 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 04.273.100/0001.42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204498221 em 06/02/2001, e última alteração registrada em 16/12/2008 sob o nº 20085567035, resolvem alterar e consolidar o contrato e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Objeto Social: A sociedade passa a ter por objeto a exploração no ramo de:

- 1) Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão. (4687-7/01)
- 2) Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos. (4687-7/03)
- 3) Coleta de resíduos não-perigosos. (3811-4/00)
- 4) Obras de terraplenagem. (4313-4/00)
- 5) Obras de fundações. (4391-6/00)
- 6) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas para uso em obras. (4399-1/04)

Cláusula Segunda - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SUCATAS GAUCHO LTDA
CNPJ nº: 04.273.100/0001-42
NIRE: 41204498221**

ADILSON DE OLIVEIRA CARDIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/01/1976, natural de Goioerê - PR, inscrito no CPF sob o nº 004.270.649-10, portador da carteira de identidade RG nº 5.761.539-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Clodoaldo de Oliveira, 481, Centro, em Ubiratã – PR, CEP: 85440-000, e

Adilson de Oliveira Cardim
FELIPE MACIEL

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e FOMALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao/1660-F249-ABED-45DB> e informe o código 1660-F249-ABED-45DB

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
SUCATAS GAUCHO LTDA
CNPJ nº: 04.273.100/0001-42
NIRE: 41204498221**

MARIANA DE OLIVEIRA CARDIM, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 28/06/1946, natural de Apucarana - PR, inscrita no CPF sob nº. 005.476.159-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.466.201-0/SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Clodoaldo de Oliveira, 481, Centro, em Ubitatã – PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **SUCATAS GAUCHO LTDA**, com sede e foro na Avenida Dr. Clodoaldo de Oliveira, 481, Área Industrial, na cidade de Ubitatã – PR, CEP: 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 04.273.100/0001.42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204498221 em 06/02/2001, e última alteração registrada em 16/12/2008 sob o nº 20085567035, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **SUCATAS GAUCHO LTDA**, e terá sua sede e foro na **Avenida Dr. Clodoaldo de Oliveira, 481, Área Industrial, na cidade de Ubitatã – PR, CEP: 85440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- 1) Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão. (4687-7/01)
- 2) Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos. (4687-7/03)
- 3) Coleta de resíduos não-perigosos. (3811-4/00)
- 4) Obras de terraplenagem. (4313-4/00)
- 5) Obras de fundações. (4391-6/00)
- 6) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas para uso em obras. (4399-1/04)

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Mariana de Oliveira Cardim

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
SUCATAS GAUCHO LTDA
CNPJ nº: 04.273.100/0001-42
NIRE: 41204498221**

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
Adilson de Oliveira Cardim	50.00	10.000	10.000,00
Mariana de Oliveira Cardim	50.00	10.000	10.000,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Parágrafo Único: Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sétima - Administração e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe ao sócio **Adilson de Oliveira Cardim**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Adilson de Oliveira Cardim

[Assinatura]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
SUCATAS GAUCHO LTDA
CNPJ nº: 04.273.100/0001-42
NIRE: 41204498221**

Cláusula Oitava - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade ou poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo os sócios representantes da totalidade do capital deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na sociedade ou na mesma proporção das quotas de capital que possuem. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO LEITE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1660-F249-ABED-45DB> e informe o código 1660-F249-ABED-45DB

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
SUCATAS GAUCHO LTDA
CNPJ nº: 04.273.100/0001-42
NIRE: 41204498221**

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Enquadramento de Microempresa: Os sócios declaram que:

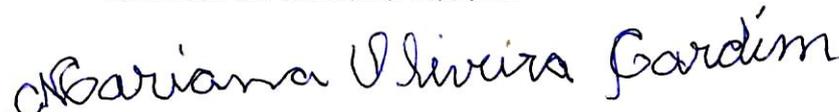
- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 10 de Fevereiro de 2021.


Adilson de Oliveira Cardim


Mariana de Oliveira Cardim



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031050, expedida em 25/08/2008, inscrito no CPF nº 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1660-F249-ABED-45DB> e informe o código 1660-F249-ABED-45DB



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 11:13 SOB Nº 20210608986.
PROTOCOLO: 210608986 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101246151. CNPJ DA SEDE: 04273100000142.
NIRE: 41204498221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
SUCATAS GAUCHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SUCATAS GAUCHO LTDA
CNPJ nº: 04.273.100/0001-42
NIRE: 41204498221**

ADILSON DE OLIVEIRA CARDIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/01/1976, natural de Goioerê - PR, inscrito no CPF sob o nº 004.270.649-10, portador da carteira de identidade RG nº 5.761.539-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Clodoaldo de Oliveira, 481, Centro, em Ubiratã – PR, CEP: 85440-000, e,

MARIANA DE OLIVEIRA CARDIM, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 28/06/1946, natural de Apucarana - PR, inscrita no CPF sob nº. 005.476.159-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.466.201-0/SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Clodoaldo de Oliveira, 481, Centro, em Ubiratã – PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **SUCATAS GAUCHO LTDA**, com sede e foro na Avenida Clodoaldo de Oliveira, 481, Área Industrial, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 04.273.100/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204498221 em 06/02/2001; e última alteração registrada em 12/07/2022 sob o nº 20224373706, resolve alterar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Alteração de Endereço Residencial: O endereço residencial do sócio **Adilson de Oliveira Cardim** fica alterado a partir do registro desta para **Rua das Azaleias, 195, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubiratã – PR, CEP 85440-000.**

Cláusula Segunda - Da Retirada de Sócio e Transferência de Quotas: Retira-se da sociedade a sócia **Mariana de Oliveira Cardim**, acima qualificada, detentora das 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas em moeda nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) vendendo e transferindo para o sócio **Adilson de Oliveira Cardim**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas vendidas.

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim distribuído para o sócio:

Sócio	(%)	Quotas	Valor R\$
Adilson de Oliveira Cardim	100.00	40.000	40.000,00
Total	100.00	40.000	40.000,00

Adilson Oliveira Cardim
Mariana Oliveira Cardim

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SUCATAS GAUCHO LTDA
CNPJ nº: 04.273.100/0001-42
NIRE: 41204498221**

Cláusula Quarta - Responsabilidade do Sócio: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - Da Administração e Uso do Nome Empresarial: A sociedade continua a ser administrada por **Adilson de Oliveira Cardim**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Único: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Sexta - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 03 de maio de 2023.


Adilson de Oliveira Cardim


Mariana de Oliveira Cardim





TABELIONATO DE NOTAS UBATUBA
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatuba - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ADILSON DE OLIVEIRA CABOIM e MARIANA DE OLIVEIRA CARDIM. "0013*1031461".
Dou fé. Sel. Nº SFTN106Xjbrh3c9PXII1224q. Consulte esse selo em <https://selo.tbn.br/consulta>
Ubatuba, 12 de maio de 2023 - 16:33:54h.
Em Teste da Verdade

Francieli da Silva Marraão
Escrivente



Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1660-F249-ABED-45DB> e informe o código 1660-F249-ABED-45DB





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031050, registrado em 25/08/2008, inscrito no CPF nº 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2023 15:29 SOB Nº 20233089233.
PROTOCOLO: 233089233 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307449941. CNPJ DA SEDE: 04273100000142.
NIRE: 41204498221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
SUCATAS GAUCHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SUCATAS GAUCHO LTDA
CNPJ nº: 04.273.100/0001-42
NIRE: 41204498221**

ADILSON DE OLIVEIRA CARDIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/01/1976, natural de Goioerê - PR, inscrito no CPF sob o nº 004.270.649-10, portador da carteira de identidade RG nº 5.761.539-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Clodoaldo de Oliveira, 481, Centro, em Ubiratã – PR, CEP: 85440-000, e

MARIANA DE OLIVEIRA CARDIM, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 28/06/1946, natural de Apucarana - PR, inscrita no CPF sob nº. 005.476.159-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.466.201-0/SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Clodoaldo de Oliveira, 481, Centro, em Ubiratã – PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **SUCATAS GAUCHO LTDA**, com sede e foro na Avenida Dr. Clodoaldo de Oliveira, 481, Área Industrial, na cidade de Ubiratã – PR, CEP: 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 04.273.100/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204498221 em 06/02/2001, e última alteração registrada em 24/02/2021 sob o nº 20210608986, resolvem alterar a Segunda Alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Objeto Social: A sociedade passa a ter por objeto a exploração no ramo de:

- 1) Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão. (4687-7/01)
- 2) Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos. (4687-7/03)
- 3) Coleta de resíduos não-perigosos. (3811-4/00)
- 4) Obras de terraplenagem. (4313-4/00)
- 5) Obras de fundações. (4391-6/00)
- 6) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas para uso em obras. (4399-1/04)
- 7) Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. (3821-1/00)
- 8) Trituração, limpeza e triagem para a obtenção de matéria-prima secundária. (3839-4/99)

Cláusula Segunda - Do Aumento de Capital: O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é elevado para o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído para os sócios:

Mariana 

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SUCATAS GAUCHO LTDA
CNPJ nº: 04.273.100/0001-42
NIRE: 41204498221**

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
Adilson de Oliveira Cardim	50.00	20.000	20.000,00
Mariana de Oliveira Cardim	50.00	20.000	20.000,00
Total	100.00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta - Da Abertura de Filial: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará Estrada Concordia, SN, KM 02, Zona Rural, no Município de Ubitatã – PR, CEP 85440-000.

§ 1º- A filial iniciará suas atividades em 06/07/2022, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

§ 2º- A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz;

§ 3º- Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fins fiscais.

Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 06 de Julho de 2022.

Adilson de Oliveira Cardim
Adilson de Oliveira Cardim

Mariana de Oliveira Cardim
Mariana de Oliveira Cardim

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 x 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de ADILSON DE OLIVEIRA CARDIM e MARIANA DE OLIVEIRA CARDIM. "0013"1002153".
Dou fé. Selo Nº 1224kh0qTYZUra2VPwHKLuhTb. Consulte esse selo em <https://selo.funapen.com.br/consulta>

Ubiratã, 11 de Julho de 2022 - 14:49:22h.
Em Teste da Verdade

Franciele de Silva Marrafão
Escrivente



Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1660-F249-ABED-45DB> e informe o código 1660-F249-ABED-45DB





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031050, registrado em 25/08/2008, inscrito no CPF nº 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022 15:02 SOB Nº 20224373706.
PROTOCOLO: 224373706 DE 12/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209001980. CNPJ DA SEDE: 04273100000142.
NIRE: 41204498221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2022.
SUCATAS GAUCHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: Sucatas Gaúcho Ltda

CNPJ: 04.273.100/0001-42

ENDEREÇO: Avenida Clodoaldo de Oliveira, 481, Centro em Ubiratã-PR

TEL: (44) 9 9980-8788

E-MAIL: sucatas.sg@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã – PR, 10 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ADILSON DE OLIVEIRA CARDIM
Data: 10/05/2024 14:55:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADILSON DE OLIVEIRA CARDIM
CPF nº 004.270.649-10
RG nº 5.761.539-7 SESP-PR

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SUCATAS GAUCHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.273.100/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adilson de Oliveira Cardim, portador da Carteira de Identidade nº. 5.761.539-7 SESP-PR e do CPF nº. 004.270.649-10, DECLARA, a quem possa interessar, que possui o interesse em prorrogar a inexibibilidade 84/2023, referente ao processo licitatório nº 6132/2023.

Ubiratã – PR, 10 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ADILSON DE OLIVEIRA CARDIM**
Data: 10/05/2024 14:52:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADILSON DE OLIVEIRA CARDIM
Representante legal da empresa

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e RONALDO FELIPE MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1660-F249-ABED-45DB> e informe o código 1660-F249-ABED-45DB



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição de termo de aditivo de prorrogação de prazo, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).
Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 29 de maio de 2024.

RONALDO FELIPE MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação



MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Contrato: 134/2023

CONTRATADO: SUCATAS GAUCHO LTDA

CNPJ nº 04.273.100/0001-42

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6132/2023

OBJETO DO CONTRATO: Locação de caçambas estacionárias para coleta de resíduos e entulhos.

NOME DO FISCAL: José Antônio Torres

CARGO: Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

LOTAÇÃO: Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

Declaro que, durante o período de fiscalização, a contratada prestou os serviços de forma regular, com a qualidade esperada, obedecendo aos prazos estabelecidos, assim como atendendo ao disposto no detalhamento dos serviços. Declaro ainda que a contratada cumpriu as obrigações previstas no contrato, a contratada cumpre as condições do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação; mantém sua regularidade fiscal e trabalhista; os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas; Dessa forma, sou favorável ao aditivo visando a prorrogação da vigência contratual.

Ubiratã, 29 de maio de 2024.

José Antônio Torres dos Santos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1660-F249-ABED-45DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS (CPF 467.XXX.XXX-68) em 29/05/2024 16:05:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 29/05/2024 16:27:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1660-F249-ABED-45DB>

Proc. Administrativo 1- 5.362/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 29/05/2024 às 13:14:44

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

Prorrogação processo 6132/2023 - Sucatas Gaucho

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fátima Zolin Akkaché



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8A4-D22B-22D9-AFD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 29/05/2024 13:16:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 29/05/2024 13:35:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D8A4-D22B-22D9-AFD1>

Proc. Administrativo (Nota interna 29/05/2024 16:48) 5.362/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 29/05/2024 às 16:48:15

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

Prorrogação processo 6132/2023 - Sucatas Gaucho

Prezado,

Solicito assinatura visando anuência para prosseguimento na formalização de termo aditivo do contrato 134/2023 - SUCATAS GAUCHO LTDA, visando a prorrogação da vigência contratual, conforme solicitação da secretaria de Serviços Urbanos.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACB5-6670-D707-452E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 29/05/2024 17:54:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ACB5-6670-D707-452E>

Proc. Administrativo 2- 5.362/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 03/06/2024 às 08:51:02

Prezada,

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta do termo aditivo anexo, visando a prorrogação de vigência contratual do objeto conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

1_ADITIVO_PRORROG_6132.pdf

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6132/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA SUCATAS GAUCHO LTDA POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Locação de caçambas estacionárias para coleta de resíduos e entulhos.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

SUCATAS GAUCHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.273.100/0001-42, situada na Avenida Clodoaldo de Oliveira, 481, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Prorrogar a vigência contratual pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 11/07/2025, ratificando o valor de R\$ 127.500,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e comprovações nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, PR, **XX de Junho de 2024**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

SUCATAS GAUCHO LTDA
Representante Legal
Contratada

Proc. Administrativo 3- 5.362/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/06/2024 às 13:52:13

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

Prorrogação processo 6132/2023 - Sucatas Gaucho

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

pj_sucatas.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 6132/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato 134/2023

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 134/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e SUCATAS GAUCHO LTDA, tendo por objetivo o acréscimo de valor contratual em decorrência prorrogação da vigência.

Pretende o município, através da elaboração do 1º Termo Aditivo do contrato 134/2023, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de doze meses, passando o término do mesmo para 11 de julho de 2025.

O aditivo acima mencionado, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato para continuação da prestação de serviço.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:



Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos prospectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“ D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU- 2ª Câmara);”

A equipe de licitação deve para tanto verificar se o pedido de prorrogação esta dentro dos limites permitidos pela lei.

Por consequência, visto estar a contratada cumprindo os requisitos necessários impostos, e visto que ambas as partes vislumbram interesse em prorrogar a vigência contratual e que de acordo com o contrato, há tal possibilidade sendo ela legalmente presumível e viável.

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:



Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 134/2023, processo licitatório nº **6132/2023**, caso tenha disponibilidade financeira



para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 03 de junho de 2024.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFB4-6A7D-A300-774A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 03/06/2024 13:52:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CFB4-6A7D-A300-774A>

Proc. Administrativo 4- 5.362/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - SUCATAS GAUCHO LTDA

Data: 03/06/2024 às 15:22:19

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato 134/2023.

Atenciosamente,

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

1_ADITIVO_PRAZO_6132_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
	04/06/2024 11:08:18	ICP-Brasil SUCATAS GAUCHO LTDA CNPJ 04.273.100/0001-42 ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F4A1-9885-D947-7443**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6132/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA SUCATAS GAUCHO LTDA POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Locação de caçambas estacionárias para coleta de resíduos e entulhos.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

SUCATAS GAUCHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.273.100/0001-42, situada na Avenida Clodoaldo de Oliveira, 481, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Prorrogar a vigência contratual pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 11/07/2025, ratificando o valor de R\$ 127.500,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e comprovações nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, PR, 03 de Junho de 2024

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076
020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.03
15:13:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

SUCATAS GAUCHO LTDA
Representante Legal
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4A1-9885-D947-7443

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 03/06/2024 15:13:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SUCATAS GAUCHO LTDA (CNPJ 04.273.100/0001-42) VIA PORTADOR ADILSON DE OLIVEIRA CARDIN (CPF 004.XXX.XXX-10) em 04/06/2024 11:08:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F4A1-9885-D947-7443>

Proc. Administrativo 5- 5.362/2024

De: SUCATAS GAUCHO LTDA

Para: -

Data: 04/06/2024 às 11:07:02

Olá bom dia,

Segue o documento assinado digitalmente.

Att, Jaysman

Anexos:

1_ADITIVO_PRAZO_6132_ASSINADO_assinado.pdf

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6132/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA SUCATAS GAUCHO LTDA POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Locação de caçambas estacionárias para coleta de resíduos e entulhos.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

SUCATAS GAUCHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.273.100/0001-42, situada na Avenida Clodoaldo de Oliveira, 481, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Prorrogar a vigência contratual pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 11/07/2025, ratificando o valor de R\$ 127.500,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e comprovações nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, PR, 03 de Junho de 2024

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076
020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.06.03
15:13:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br ADILSON DE OLIVEIRA CARDIM
Data: 04/06/2024 11:02:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUCATAS GAUCHO LTDA
Representante Legal
Contratada

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 05/06/2024 às 08:30:23

Publicação no Jornal Oficial.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

6132.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.008- ANO: XIX

Página 5 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Licitação com ampla concorrência

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.brOBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: Portal da Transparência do Município de Ubiratã, Compras.gov.br, Painel Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Ubiratã, Paraná, 04 de junho de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 239/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: 42.894.921 LUCAS PONTALI LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.894.921/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6206/2023

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, mediante registro de preços, de pontos de luz e materiais elétricos para revitalização e reurbanização de ruas, praças e avenidas.

FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e comprovações nos autos do processo

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: SUCATAS GAUCHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.273.100/0001-42.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6132/2023

OBJETO DO CONTRATO: Locação de caçambas estacionárias para coleta de resíduos e entulhos.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 11/07/2025, ratificando o valor de R\$ 127.500,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e comprovações nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6183/2023

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E LEITE PARA MERENDA ESCOLAR.

FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor unitário do item 07- Leite pasteurizado integral de R\$ 6,00, para R\$ 6,35, em razão da majoração do custo do produto, conforme solicitação da Secretaria da Educação e comprovações constantes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

3º APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6221/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição de material de comunicação visual para atender a demanda da secretaria.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

ANDARE ADESIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira, no nº 596, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 3816 do Órgão 0201. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 3924, do órgão 0702. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 04 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6431/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição de materiais médicos e de enfermagem, materiais de higiene e desinfecção, curativos, EPIs, insumos, instrumentais, equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.763.509/0001-00, sediada na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689/105, bairro Vilar dos Teles, no município de São João de Meriti, estado do Rio de Janeiro.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 5.362/2024 | Anexo: 6132.pdf (1/1)